



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETARIO



Ofício nº 276/2024/SEMED

Igarapé-Miri, 20 de agosto de 2024.

Da: Secretaria Municipal de Educação

Att: Janilson Oliveira Fonseca

À: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO
Nº 1078 / 2024
REGISTRADO A(S) _____ FL(S) 115 LIVRO 21
DATA: 20/08 / 2024

PROTOCOLISTA

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho encaminhar a presente demanda, para os procedimentos cabíveis para a Aquisição de aparelhos de ar condicionado - tipo split, para garantir o bom funcionamento dos serviços públicos, conforme o documento de formalização da demanda em anexo. Ressalto que a presente contratação se revela oportuna e conveniente para atender os interesses Público Municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Cordialmente

**JANILSON
OLIVEIRA
FONSECA:597165
76234**

Assinado de forma digital
por JANILSON OLIVEIRA
FONSECA:59716576234
Dados: 2024.08.20
10:08:12 -03'00'

Janilson Oliveira Fonseca
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO – IRP Nº 015/2024

Processo Administrativo: 1078/2024.

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado - tipo split

Informamos que encontra-se aberto à intenção de registro preços para o objeto: **Aquisição de aparelhos de ar condicionado - tipo split**, oriundo do Processo Administrativo nº 1078/2024.

Seguem orientações a serem seguidas pelos Órgãos que desejarem manifestar interesse na corrente IRP conforme condições:

1. Obrigatoriamente o Órgão interessado deverá anexar Documento de Formalização de Demanda próprio à sua manifestação de interesse, em que conste no mínimo: Objeto; Justificativa; Itens, Quantitativo e descrição; Local de Entrega dos Itens.
2. A não inclusão desse anexo implicará RECUSA IMEDIATA da manifestação no momento da análise da IRP.
3. Fica estabelecido o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação da intenção.
4. Quando da manifestação quanto aos itens da IRP e seus quantitativos, pedimos que o Órgão Participante tenha algum critério baseado na sua demanda histórica, necessidades futuras, tamanho e especificidades da Organização, de forma que não seja gerada indevidamente uma expectativa irreal dos fornecedores com quantitativos totais que não correspondam à realidade.
 - 4.1. Atendendo ao item acima, fineza não colocar uma mera repetição total de itens e quantidades deste Órgão Gerenciador, o que poderá ensejar a recusa, justificadamente.
 - 4.2. A recusa indicada no subitem anterior visa evitar ter o item cancelado futuramente pelo fornecedor caso a demanda real esteja muito abaixo da manifestada, prejudicando assim tanto este Órgão Gerenciador como os demais Participantes.
5. Demais situações não pontuadas poderão ser comunicadas oportunamente aos interessados por este Órgão Gerenciador.

ITENS PROPOSTOS

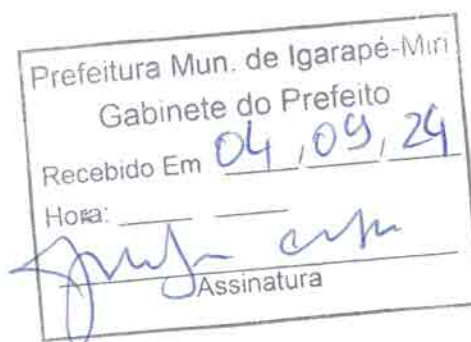
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÕES
1	20	Unidade	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 9.000 BTU'S, tipo SPLIT, parede, tensão 220 volts, com selo PROCEL A, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável.
2	70	Unidade	APARELHO CONDICIONADO CAPACIDADE 12.000 BTU'S, - tipo SPLIT, parede, tensão 220 volts, com selo PROCEL A, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador

OFÍCIO Nº 232/SECULT

Igarapé-Miri, 03 de Setembro de 2024

Da: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
A/C: PREFEITO MUNICIPAL
EXMº SR. ROBERTO PINA OLIVEIRA

Assunto: Solicitação



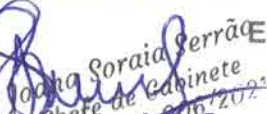
Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar que seja realizado trâmite administrativo necessário para Aquisição de Centrais de Ar Tipo-Split para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer

Sem mais, e na certeza de sermos atendidos, reiteramos votos de estima e apreço em vosso trabalho.



Josival Moraes Quaresma
Secretário Municipal de Cultura,
Desporto e Lazer – 2022
Decreto Nº 004/GAB/PMI/2021

cc: Gab/PM
cc: Setor de compras
para: procedimentos
cabíveis


Iodara Soraia Ferrão
Chefe de Gabinete
Portaria nº 006/2024

Endereço: Casa da Cultura de Igarapé-Miri – 56 - Centro
cultura@igarapemiri.pa.gov.br



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS



OFICIO Nº 261/2024/GAB/SEMAS

Igarapé-Miri (PA), 05 de setembro de 2024

Do: Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social

**Ao: Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
NELCY AQUINO PINHEIRO**

**Assunto: PEDIDO DE PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO PARA
AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO – TIPO SPLIT**

Senhor Secretário,

Com os cumprimentos que são habituais, em nome da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Igarapé-Miri/PA (SEMAS), vimos por meio deste solicitar participação no processo no Processo Administrativo 1078/2024 que visa REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT, para isso estamos encaminhando, em anexo, o Documento de Formalização de Demanda (DFD), contendo a justificativa, descrição e quantitativos dos itens que pretendemos adquirir.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Cordialmente,

LEILA MARIA LOBATO PANTOJA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 106/2024/GAB/PMI



DFD
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sector requisitante: GABINETE DA SECRETÁRIA/PLANEJAMENTO

Responsável pela Demanda:
RODRIGO QUARESMA MACHADO

PORTARIA: Nº 022/2024/GAB/PMI

E-mail:

associal_igmiri@hotmail.com

Telefone: (91) 993844317

1. OBJETO.

1.1. AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO – TIPO SPLIT

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa visa fundamentar a necessidade da realização de um processo licitatório para a contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar-condicionado destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Necessidade do Equipamento

O ambiente físico da Secretaria Municipal de Assistência Social, assim como de seus diversos departamentos, setores e unidades atende diariamente a um número expressivo de servidores e cidadãos, sendo essencial que se ofereça condições adequadas de trabalho e atendimento ao público. O uso de aparelhos de ar-condicionado tem como principal objetivo garantir conforto térmico, especialmente em períodos de altas temperaturas, o que favorece tanto a produtividade dos servidores quanto o bem-estar dos usuários dos serviços da Secretaria.

2. Eficiência no Atendimento

A instalação dos aparelhos de ar-condicionado contribuirá diretamente para a eficiência no atendimento ao público. O clima controlado é fundamental para a manutenção da qualidade dos serviços prestados, visto que ambientes inadequados em termos de temperatura podem prejudicar tanto os servidores quanto as pessoas que buscam os serviços, tornando o ambiente desconfortável e comprometendo o tempo e a eficácia no atendimento.

3. Normas de Saúde e Segurança no Trabalho

De acordo com as normas de saúde e segurança no trabalho, é fundamental que os locais de trabalho ofereçam condições adequadas para o bem-estar dos trabalhadores, evitando a exposição a condições climáticas extremas, que possam resultar em problemas de saúde e queda na produtividade. A instalação de sistemas de climatização é uma das medidas preventivas para garantir essas condições.



4. Manutenção do Patrimônio Público

Além do conforto humano, os aparelhos de ar-condicionado contribuem para a conservação do patrimônio público, como equipamentos eletrônicos e móveis, que podem sofrer danos em ambientes muito quentes e úmidos. A climatização adequada prolonga a vida útil desses materiais, evitando gastos adicionais com substituição e manutenção frequente.

5. Justificativa Legal

A realização do processo licitatório segue as determinações da Lei nº 14.133/21, que regula as contratações públicas no Brasil. A licitação é a forma mais transparente, eficiente e competitiva de contratação, permitindo que o processo de aquisição dos aparelhos de ar-condicionado seja feito com base nos princípios da isonomia, economicidade e eficiência administrativa.

6. Custo-Benefício

A aquisição dos aparelhos de ar-condicionado proporcionará um retorno positivo em termos de eficiência e conforto. O investimento inicial será compensado pela melhora na qualidade do ambiente de trabalho e atendimento, além da economia gerada pela preservação dos equipamentos da Secretaria.

7. Conclusão

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de realizar o processo licitatório para a contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar-condicionado para a Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo assim a manutenção de um ambiente adequado para os servidores e para a população que utiliza os serviços da Secretaria.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES PRETENDIDAS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	10	UNIDADE	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 9.000 BTU'S, tipo SPLIT , parede, tensão 220 volts, com selo PROCEL A, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável.
02	20	UNIDADE	APARELHO CONDICIONADO CAPACIDADE 12.000 BTU'S, - tipo SPLIT , parede, tensão 220 volts, com selo PROCEL A, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotencia, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável
03	10	UNIDADE	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 18.000 BTU'S, - tipo SPLIT , tensão 220 volts, com selo PROCEL A, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal,



			ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável. tensão bifásica, 60 Hz.
04	10	UNIDADE	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 24.000 BTU'S, - tipo SPLIT , parede, tensão 220 volts, com selo PROCEL A, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável, tensão trifásica, 60 Hz.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1 PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

Os serviços poderão ser realizados durante o período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

Os serviços deverão iniciar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE.

Os serviços serão recebidos e fiscalizados por servidores designados pela CONTRATANTE.

4.2. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Igarapé-Miri/PA, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados) no horário das 8h às 12h.

4.3. UNIDADE RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS.

Departamento de Planejamento.

Igarapé-Miri, 05 de setembro de 2024.

LEILA MARIA LOBATO PANTOJA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 106/2024/GAB/PMI



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 420/2024-SEMAD

Igarapé-Miri, 05 de setembro 2024.

Da: Secretaria Municipal de Administração

À: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos e em atenção ao IRP nº 015/2024, venho encaminhar a presente demanda, para os procedimentos cabíveis para a Aquisição de aparelhos de ar condicionado - tipo split, para garantir o bom funcionamento dos serviços públicos, conforme o documento de formalização da demanda em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Cordialmente


José Maria dos Santos Costeira
Secretário Municipal de Administração

José Maria dos S. Costeira
Secretário Mun. de Administração
Portaria nº 009/2021

Prefeitura Mun. de Igarapé-Miri	
Secretaria de Gestão e Planejamento	
Recebido em:	06 / 09 / 24
hora:	11 : 58
	
Assinatura	



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

UNIDADE DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Administração

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Assunto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado - tipo split

Referência: Intenção de Registro de Preços nº 015/2024

1. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado - tipo split, para atender as necessidades a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Secretaria e fundos.

2. Justificativa da Necessidade: Sirvo-me do presente para manifestar interesse na aquisição de aparelhos de ar condicionado - tipo split, pois os mesmos são de fundamental importância para garantir o bom funcionamento dos serviços essenciais dos setores e departamentos do Gabinete do Prefeito, Departamento de Fiscalização e Postura, Departamento Municipal de Trânsito, Guarda Municipal, Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Trabalho, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e Secretaria Municipal de Governo.

É válido ressaltar que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários e aos servidores da administração pública municipal, equipamentos que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas, propiciando melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho nas edificações ocupadas atualmente, bem como, contribuirá para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas nos prédios públicos que encontram-se em construção.

Outrossim, relembramos que recentemente foi inaugurado o Centro Integrado de Governo e que o mesmo encontra-se sem climatização haja visto a finalização do contrato com o fornecedor anterior.

Assim sendo, considerando às altas temperaturas que o município de Igarapé-Miri vem enfrentando. Constantemente os aparelhos de centrais de ar tipo Split, vêm apresentando problemas devido à sobrecarga que estes equipamentos sofrem no dia a dia



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

o que tem ocasionado danos para manutenção dos mesmos. Justifica-se a contratação para aquisição dos equipamentos pela necessidade de propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável para o desenvolvimento das atividades exercidas por pelos órgãos que compõem a esfera municipal.

3. Itens e descrição:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID.	Quant.
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 9.000 BTU'S, tipo SPLIT , parede, tensão 220 volts, com selo PROCEL A operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável.	Unid.	24
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 12.000 BTU'S, tipo SPLIT , parede, tensão 220 volts, com selo PROCEL A operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável.	Unid.	30
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 18.000 BTU'S, tipo SPLIT , tensão 220 volts, com selo PROCEL A operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável. tensão bifásica, 60 Hz.	Unid.	21
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 24.000 BTU'S, tipo SPLIT , parede, tensão 220 volts, com selo PROCEL A operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável, tensão trifásica, 60 Hz.	Unid.	19

4. Observações Gerais:

A contratada receberá programação do fornecimento a serem realizados conforme solicitação realizada, no horário de 8h as 14h no prédio da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

- A contratante ficará responsável em fiscalizar, acompanhar e avaliar a entrega do objeto desta contratação, tendo como agente fiscalizadores funcionários designados para esse fim;

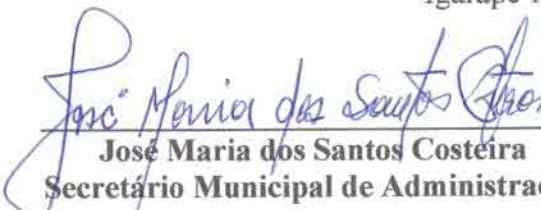
- Informará à contratante qualquer irregularidade encontrada com o fornecimento do objeto;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- O pagamento será efetuado conforme as normas de execução financeira, orçamentaria e contábil da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, mediante apresentação da fatura e comprovação de regularidade fiscal e do ateste pela contratante;
- Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir as dúvidas;
- A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores;
- Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h.

Igarapé-Miri, 05 de setembro 2024.


José Maria dos Santos Costeira
Secretário Municipal de Administração

José Maria dos S. Costeira
Secretário Mun. de Administração
Portaria nº 064/2024

Igarapé-Miri, 05 de Setembro de 2024.

Ofício nº703/2024/SEMSA/GAB
DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Senhor (a),

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri-PA-SEMSA, vem através do presente, em atenção ao IRP nº015/2024, encaminhar a presente demanda, para os procedimentos cabíveis para a Aquisição de aparelhos de ar condicionado - tipo split, para garantir o bom funcionamento da dos serviços públicos, conforme o documento de formalização da demanda em anexo.

Assim sendo, nos colocamos a inteira disposição para esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,



Francisco Santana Dias
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 141/2024/GAB/PMI

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

UNIDADE DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri-PA

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Assunto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado - tipo split

Referência: Intenção de Registro de Preços nº 015/2024

1. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado - tipo split, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e os programas Atenção Básica, Media e Alta Complexidade, Vigilância e Saúde e demais programas.

2. Justificativa da Necessidade: Sirvo-me do presente para manifestar interesse na aquisição de aparelhos de ar condicionado - tipo split, pois os mesmos são de fundamental importância para garantir o bom funcionamento dos serviços essenciais dos programas e departamentos Atenção Básica, Media e Alta Complexidade, Vigilância e Saúde e demais programas.

É válido ressaltar que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários e aos servidores da administração pública municipal, equipamentos que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas, propiciando melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho nas edificações ocupadas atualmente, bem como, contribuirá para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas nos prédios públicos que encontram-se em construção.

Assim sendo, considerando às altas temperaturas que o município de Igarapé-Miri vem enfrentando. Constantemente os aparelhos de centrais de ar tipo Split, vêm apresentando problemas devido à sobrecarga que estes equipamentos sofrem no dia a dia o que tem ocasionado danos para manutenção dos mesmos. Justifica-se a contratação para aquisição dos equipamentos pela necessidade de propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável para o desenvolvimento das atividades exercidas por pelos órgãos que compõem a esfera municipal.

3. Itens e descrição:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID.	Quant.
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 9.000 BTU'S, tipo SPLIT , parede, tensão 220 volts, com selo PROCEL A operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável.	Unid.	200
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 12.000 BTU'S, tipo SPLIT , parede, tensão 220 volts, com selo PROCEL A operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável.	Unid.	150
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 18.000 BTU'S, tipo SPLIT , tensão 220 volts, com selo PROCEL A operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável. tensão bifásica, 60 Hz.	Unid.	100
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 24.000 BTU'S, tipo SPLIT , parede, tensão 220 volts, com selo PROCEL A operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável, tensão trifásica, 60 Hz.	Unid.	50

4. Observações Gerais:

A contratada receberá programação do fornecimento a serem realizados conforme solicitação realizada, no horário de 8h as 14h no prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

- A contratante ficará responsável em fiscalizar, acompanhar e avaliar a entrega do objeto desta contratação, tendo como agente fiscalizadores funcionários designados para esse fim;
- Informará à contratante qualquer irregularidade encontrada com o fornecimento do objeto;
- O pagamento será efetuado conforme as normas de execução financeira, orçamentaria e contábil da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri, mediante apresentação da fatura e comprovação de regularidade fiscal e do ateste pela contratante;

- Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir as dúvidas;
- A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores;
- Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h.

Igarapé-Miri, 05 de setembro 2024.

Atenciosamente,



Francisco Santana Dias
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 141/2024/GAB/PMI

Francisco Santana Dias
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 141/2024/GAB/PMI



Prefeitura de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de
Meio Ambiente



Ofício nº 272/2024/GS/SEMMA

Igarapé-Miri, 12 de setembro de 2024

**Do Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente
A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

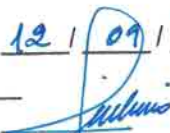
A par de respeitosamente cumprimentá-lo, vimos pelo presente, encaminhar manifestação de interesse quanto a aquisição de aparelhos de ar condicionado – tipo split, conforme IRP nº 015/2024 Processo Administrativo nº 1078/2024.

Por fim, reitero a especial atenção de Vossa Excelência para que se faça a apreciação e análise dos documentos e nos disponibilizamos as orientações necessárias, caso necessite de correções.

Atenciosamente,

SEMMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

José Cláudio M. da Silva
Sec. Mun. de Meio Ambiente
12/09/2024
José Cláudio M da Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 011/2021

Prefeitura Mun. de Igarapé-Miri	
Secretaria de Gestão e Planejamento	
Recebido em:	12 / 09 / 24
Hora:	_____
	
Assinatura	



Da: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
À: Secretaria de Planejamento e Gestão

De acordo com o documento de Intenção de Registro de Preço – IRP nº 015/2024 e ainda Processo Administrativo: 1078/2024. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, vem manifestar interesse em participar do processo que ora faz-se para aquisição de aparelhos de ar condicionado – tipo split.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar condicionado – tipo split para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Justificativa: A aquisição de aparelho de ar condicionador torna-se indispensável para manter uma temperatura adequada no ambiente de trabalho, garantindo conforto térmico aos servidores público e demais usuários em geral que buscam atendimento dos serviços oferecidos nas dependências do prédio da SEMMA. Além disso, vivemos em território amazônica, com um variado índice climático, atendendo ao público nos períodos da manhã e tarde, horários este em várias estações do ano, sendo que em algumas ocasiões em horários de altas temperaturas, que necessitam da refrigeração correta do ambiente, propiciando um ambiente saudável de trabalho e trazendo mais qualidade dos serviços prestados aos contribuintes e demais pessoas, além da preservação do patrimônio público.

ITENS PROPOSTOS

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÕES
1	4	Unidade	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 9.000 BTU'S, tipo SPLIT , parede, tensão 220 volts, com selo PROCEL A ,operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável.
2	7	Unidade	APARELHO CONDICIONADO CAPACIDADE 12.000 BTU'S, -tipo SPLIT , parede, tensão 220 volts, com selo PROCEL A, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotencia, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável.
3	10	Unidade	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 18.000 BTU'S, - tipo SPLIT , tensão 220 volts, com selo PROCEL A, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável. tensão bifásica, 60 Hz.



Prefeitura de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de
Meio Ambiente



4	8	Unidade	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 24.000 BTU'S, - tipo SPLIT , parede, tensão 220 volts, com selo PROCEL A, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável, tensão trifásica, 60 Hz.
---	---	---------	---

Local e Entrega dos Itens: A entrega dos materiais será realizada em horário e dias normais de expediente da SEMMA, porém por conta de imprevistos administrativos, poderá ocorrer à eventual execução fora do horário normal de expediente, ainda, os funcionários da empresa contratada para o fornecimento do material permanente deverão apresentar-se para a realização dos serviços uniformizados e portando documento de identificação em local especificado, no caso as dependências do prédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Igarapé-Miri, 12 de setembro de 2024

José Cláudio M da Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 011/2021

Jose Claudio M. da Silva
Sec. Mun. de Meio Ambiente
nº 011/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE